



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. 46/2022

Bom Despacho/MG, 25 de Abril de 2022.

*Ao Prefeito Municipal
Senhor Bertolino da Costa Neto
prefeito@bomdespacho.mg.gov.br
Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá*

Assunto: Instrução documental necessária no Projeto de lei nº 31/2022

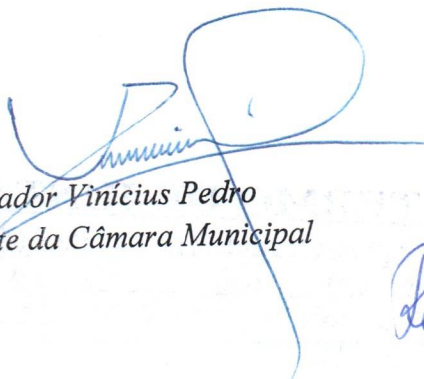
Prezado Prefeito municipal,

Os bons resultados da gestão pública somente são alcançados mediante o esforço conjunto dos poderes públicos. Desta forma, é preciso que Poder Legislativo e Poder Executivo estejam em constante diálogo e os desacertos que vierem a existir sejam oportunamente aparadas para que o progresso de Bom Despacho não seja prejudicado.

Destacando a relação existente entre os poderes municipais e ainda neste viés, com base no parecer técnico do setor contábil desta Casa Legislativa de fls. 10 (doc. Anexo), requisita-se perante o Poder Executivo a documentação pertinente para normal prosseguimento processual legislativo.

Certo de sua cooperação.

Atenciosamente,


Vereador Vinicius Pedro
Presidente da Câmara Municipal

*Recebido em
26/4/2022
Jmian
17h32*

TERMO DE JUNTADA

Juntei aos presentes autos, nesta data, o(s) documento(s) denominados(s) Opinião expressa pelo Conselho Municipal em seguida, anotado(s) como de fls. 17/14, e para constar, lavrei a presente certidão que subcreyo.

Bom Despacho, 28 de Abril de 2022.

Assinatura do servidor: [Assinatura]

CPF do servidor: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 163/2022/GPBCN

Bom Despacho, 27 de abril de 2022.

À Sua Excelência o senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35.630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha declaração substitutiva para atender os artigos da Lei nº 101/2000 referente ao Projeto de Lei de nº 31/2022 que dispõe sobre a ampliação dos cargos de Médicos regulamentados pela Lei 2.649/2018 e bolsas de ajuda de custo regulamentadas pela Lei 2.662/2018

Senhor Presidente,

Segue anexa, nos termos do art. 16, II e art. 17, §2º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaração deste ordenador de despesa acerca do impacto orçamentário e financeiro resultante do projeto de lei nº 31/2022 que dispõe sobre a ampliação dos cargos de Médicos regulamentados pela Lei 2.649/2018 e bolsas de ajuda de custo regulamentadas pela Lei 2.662/2018, o qual foi encaminhado para esta Casa dia 11/04/2022.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO: 50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=32143163000110, OU=Certificado PF
A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.27 15:39:18-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

*A declaração anexa a esse
ofício 163/2022 atende a solicitação
da análise técnica nas folhas 14 e 15.
Bom Despacho 28/04/2022.*

Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-2408 – www.bomdespacho.mg.gov.br – prefeito@bomdespacho.mg.gov.br

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de lei nº 31/2022 que dispõe sobre a ampliação dos cargos de Médicos regulamentados pela Lei 2.649/2018 e bolsas de ajuda de custo regulamentadas pela Lei 2.662/2018, conforme memória de cálculo que acompanhou o Projeto de Lei original, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2022, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2º, da lei complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.023 e 2.024, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.023 e 2.024.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=C=Brasil, OU=Autoridade Certificadora, CN=Bertolino da Costa Neto
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.28 10:42:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Impacto Orçamentário e Financeiro – contratação de médicos – carga horária 40 horas semanais
Metodologia de Cálculo

1 – Contratação de 20 médicos + ajuda de Custos

Descrição	Quantidade	Remuneração Mensal básica	Insalubridade	Ajuda de Custos	Total Remuneração Mensal	Obrigação Patronal Mensal	Provisão para 1/3 de férias + férias indenizadas e 13º salário	Provisão para obrigação Patronal proporcional (13º salário)	Custo mensal Total	Custo para 2022 (Maio a dezembro)	Custo total anual 2023	Custo total anual 2024
Ampliação do número de contratação de médicos regulamentados pela Lei Nº 2.725/2020	20	16.000,00	242,40	1.650,90	357.866,00	71.466,56	69.485,65	6.560,88	505.379,09	4.043.032,68	6.674.642,65	7.346.111,70
Ajuda de Custos – Valor total de R\$ 1.500,00 – utilizou-se o índice de 10,06%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014.												
Para os exercícios de 2023 e 2024, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2022 (10,06%), para a remuneração e ajuda de custos												

2- Custo com contratações já existentes + ajuda de custos

Descrição	Quantidade	Remuneração Mensal básica	Insalubridade	Ajuda de Custos	Total Remuneração Mensal	Obrigação Patronal Mensal	Provisão para 1/3 de férias + férias indenizadas e 13º salário	Provisão para obrigação Patronal proporcional (13º salário)	Custo Mensal Total	Custo para 2022 (Maio a dezembro)	Remuneração Total 2023	Custo total anual 2024
contratação de médicos regulamentados pela Lei Nº 2.725/2020	11	11.130,76	242,40	1.650,90	143.264,66	27.523,05	27.817,22	2.626,52	201.231,45	1.609.851,58	3.037.375,97	3.342.935,99
Ajuda de Custos – Valor total de R\$ 1.500,00 – utilizou-se o índice de 10,06%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014.												
Para os exercícios de 2023 e 2024, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2022 (10,06%), para a remuneração e ajuda de custos												

3 – Ajuda de Custos para médicos inscritos no Programa Mais Médicos

Descrição	Quantidade	valor mensal Ajuda de Custos	Total Mensal	Custo para 2022 (Maio a dezembro)	Remuneração Total 2023	Custo total anual 2024
Ajuda de Custos	8	1.650,90	13.207,20	105.657,60	174.430,13	191.977,80
Ajuda de Custos – Valor total de R\$ 1.500,00 – utilizou-se o índice de 10,06%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014.						
Para os exercícios de 2023 e 2024, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2022 (10,06%), para a remuneração e ajuda de custos						

Estimativa custos com contratação de médicos

Regulamentados pela Lei Nº 2.725/2020 + ajuda de custos (A)	R\$ 4.043.032,68
Custo com contratação já existentes de médicos regulamentados pela Lei Nº 2.725/2020 + ajuda de custo (B)	R\$ 1.609.851,58
Custo de Ajuda de Custos do médicos inscritos no Programa Mais Médicos (C)	R\$ 105.657,60
Resultado do Impacto da nova contratação (E) E = A-B-C-D	R\$ 2.327.523,50
8 – Saldo Orçamentário a empenhar em 08/04/2022 (F)	R\$ 38.944.437,39

Nota – O saldo orçamentário está previsto na Lei Orçamentária nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021.

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por
TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA:06082642619

KEILA CRISTIANE COSTA
TEIXEIRA:03526635617

Assinado de forma digital por KEILA
CRISTIANE COSTA TEIXEIRA:03526635617
Dados: 2022.04.27 11:16:45 -03'00'

